

**AVISO n.º 12 /DIR/2024-25**

**Contratação de escola 2024-25**

**Contratação de pessoal técnico especializado- funções docentes  
em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola para um lugar de Técnico de Turismo - Funções Docentes, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março.

**Características da oferta:**

N.º do horário:	Função /componente técnica	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
<b>30</b>	Lecionação de UFCD de TIAT e TCAT do 1º, 2º e 3º ano dos Cursos Profissionais Técnico de Turismo. Coordenação do curso.	22	ES Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha	Ano letivo 2024/2025

<b>REQUISITOS DE ADMISSÃO</b>	
<b>Realização e prazos de candidatura:</b>	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º 132/2012), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE, após disponibilização da candidatura. Os elementos necessários para a avaliação do portfólio devem ser comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital para o e-mail: <a href="mailto:esrbp@esrbp.pt">esrbp@esrbp.pt</a> NOTA: o número máximo de páginas A4 do portfólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).
<b>CrITÉrios de seleção:</b>	<b>CrITÉrios obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do portefólio – ponderação 30%</li> <li>• Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%</li> <li>• Número de anos de experiência na área – ponderação 35%</li> </ul>
• <b>SubcritÉrios de seleção para Avaliação do portefólio:</b>	Perfil adequado ao lugar a que se candidata: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura na área de Turismo – 10 pontos</li> <li>-- Doutoramento/Mestrado/Pós-graduação na área de Turismo- <b>3</b> pontos</li> <li>- Experiência como formador contabilizada em n.º de horas – máx. 8 pontos</li> <li>- Experiência como coordenador do curso contabilizado em dias – máx. 9 pontos</li> <li>- Participação em seminários conferências na área do Turismo – <b>3</b> pontos</li> </ul>
• <b>SubcritÉrios de seleção para entrevista de avaliação de competências:</b>	- Experiência e conhecimento da área - 10 pontos - Conhecimento do programa dos módulos a que se candidata – 15 pontos - Motivação e disponibilidade para o desempenho da função – 5 pontos - Disponibilidade para trabalhar em equipa – 5 pontos  NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.
• <b>SubcritÉrios de seleção para N.º de</b>	- Mais de 5 anos – 35 pontos - De 2 a 5 anos - 20 pontos - Até 2 anos - 10 pontos



<b>anos de experiência profissional na área</b>	- Sem experiência - 0 pontos
<b>Critérios de desempate</b>	Por ordem de prioridade: Número de anos de serviço na área mais elevado; Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências
<b>Divulgação dos resultados:</b>	Página da escola ( <a href="http://www.aerbp.pt">www.aerbp.pt</a> ) e comunicação aos candidatos. Serão indicados na lista ordenada os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

**Informações adicionais:**

1. O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea i) do art.º 11.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, deve reportar-se a 31 de agosto de 2024;
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
3. São motivos de exclusão do concurso:
  - a. O não envio do portefólio digital;
  - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
  - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 04 de setembro de 2024

A subdiretora,